

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(ADP Fertilizantes, S.A. – Unidade Fabril do Lavradio)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>ADP Fertilizantes, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>UFAL- Unidade Fabril do Lavradio</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Quinta da Barra a Barra Lavradio 2836-908 Lavradio</i>
Freguesia	<i>União das Juntas de Freguesia de Barreiro e Lavradio</i>
Concelho	<i>Barreiro</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>-</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>Sim</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>08/01/2024</i>
--	-------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>28/12/2020</i>
---	-------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>04/04/2022</i>
--	-------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Fabrico de ácido nítrico, solução de nitrato de amónio, solução de amónia e soluções azotadas de ureia nitrato de amónio. Armazenagem e movimentação de amoníaco.

Código CAE ¹ principal	<i>20151- Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados</i>
Outros códigos CAE	-

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	<i>Toxicidade aguda, Categoria 2, H330 Toxicidade aguda, Categoria 3, H331</i>
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P4 Gases Comburentes	<i>Gás comburente, Categoria 1, H270</i>
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	<i>Toxicidade aguda 1, H410; Toxicidade crónica 1, H410</i>
E2 Perigoso para o ambiente aquático	<i>Toxicidade crónica 2, H411</i>
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Amoníaco anidro</i>	<i>Toxicidade aguda, Categoria 3, H331; Gases inflamáveis, Categoria 2, H221; Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400</i>
<i>Nitrato de amónio (nota 15)</i>	<i>Pode agravar incêndios; comburente (Cat. 3), H272</i>
<i>Gasóleo</i>	<i>Líquido Inflamável Categoria 3, H226; Toxicidade crónica 2, H411</i>
<i>Gás natural</i>	<i>Gás Inflamável 1, H220</i>

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Medidas preventivas:</i> - <i>Existência de um Sistema de Gestão de Prevenção de Acidentes Graves implementado, verificado e inspecionado anualmente;</i> - <i>Adesão voluntária ao sistema de gestão responsável de produtos da Associação Europeia de Produtores de Adubos (Fertilizers Europe) que visa a segurança das pessoas, dos produtos e</i>

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<i>das instalações em todo o ciclo de vida.</i> <i>-Existência de Plano de Emergência testado anualmente;</i> <i>- Plano de formação anual que garante um elevado desempenho dos colaboradores;</i> <i>- Instruções gerais e particulares de atuação em caso de acidente;</i> <i>-Áreas ATEX classificadas (cenários de incêndio, explosão/projeção de fragmentos).</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<i>Medidas de Mitigação:</i> <i>- Meios de combate a incêndios/libertações gasosas dimensionados para todos cenários;</i> <i>- Equipa de primeira intervenção devidamente treinada e apetrechada;</i> <i>- Existência de meios de intervenção fixos e móveis;</i> <i>- Existência de planos de manutenção e de controlo de pontos críticos com forte componente preventiva;</i> <i>- Processos produtivos licenciados por entidades reconhecidas internacionalmente e que integram tecnologia de elevada segurança intrínseca.</i>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<i>-Existência de bacias de retenção;</i> <i>-Existência de planos de inspeção e manutenção com forte componente preventiva;</i> <i>- Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente;</i> <i>-Existência de redes de efluentes segregadas;</i> <i>- Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>-Existência de bacias de retenção;</i> <i>-Existência de planos de inspeção e manutenção com forte componente preventiva;</i> <i>- Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente;</i> <i>-Existência de redes de efluentes segregadas;</i> <i>- Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>-Existência de bacias de retenção;</i> <i>-Existência de planos de inspeção e manutenção com forte componente preventiva;</i> <i>- Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente;</i> <i>-Existência de redes de efluentes segregadas;</i> <i>- Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência.</i>

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de

segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Informação preparada de forma articulada com a Câmara Municipal do Barreiro. De acordo com a Resolução nº5/2019, publicada no DR de 25 de outubro de 2019, foi aprovado o Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro. Neste documento está enquadrada a forma como o público interessado é avisado em caso de acidente grave e dadas informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Plano de Emergência Externo do Barreiro

08 de janeiro de 2024

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>ADP Fertilizantes, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>UFAL-Unidade Fabril do Lavradio Quinta da Barra a Barra , 2836-908 Lavradio</i>
Telefone	<i>210300700</i>
Email	<i>direccaoufal@adp-fertilizantes.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.adp-fertilizantes.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal do Barreiro</i>
Endereço	<i>Paços do Concelho Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro</i>
Telefone	<i>212068000</i>
Email	<i>geral@cm-barreiro.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>http://www.cm-barreiro.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62